



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Rua Felipe Santiago - Nº 411, Bairro Campo Federal., , Russas/CE, CEP 62900-420
Telefone: 3411-9202 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL PID 02/2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

Processo nº 23067.002079/2023-39

A Coordenação Acadêmica do Campus de Russas, em consonância com o edital Nº 26/2022 - PROGRAD-UFC e suas retificações, torna público que estão abertas, no período de 04/08/2023 à 08/08/2023, as inscrições para a seleção de 1 (uma) vaga de monitor remunerado e 2 (duas) vagas de monitor voluntário, do Projeto de Monitoria Aprendizagem Criativa em Programação e Algoritmos em Grafos, coordenado pelo professor Pablo Luiz Braga Soares, referente às disciplinas de Fundamentos de Programação e Algoritmos em Grafos dos cursos de Ciência da Computação e Engenharia de Software.

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral auxiliar os alunos durante o aprendizado das disciplinas de fundamentos de programação e algoritmos em grafos.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

I. Promover um ambiente favorável para a aprendizagem cooperativa dos alunos assistidos;

II. Apoiar as atividades realizadas em sala de aula, preferencialmente as práticas;

III. Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos matriculados nas disciplinas relacionadas ao projeto;

IV. Desenvolver nos alunos favorecidos com a prática, senso crítico no momento de transformar um problema do mundo real em um problema computacional, estabelecendo o pensamento computacional;

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Constituem atividades dos bolsistas:

I. Realizar periodicamente reuniões com os professores responsáveis pela disciplina;

II. Participar quando possível das aulas, junto aos alunos, para interagir com os alunos e o professor, promovendo um apoio ao docente e estreitando os laços

com os alunos da disciplina;

III. Fazer uso de metodologias que promovam a autonomia dos alunos na busca pelos conceitos fundamentais nos acompanhamentos;

IV. Pesquisar e criar dinâmicas que permitam a participação dos alunos nas atividades da monitoria;

V. Realizar atividades para ajudar os alunos com as dúvidas frequentes.

Art. 4º - Constituem deveres dos bolsistas:

I. Executar o plano de atividades do projeto;

II. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;

III. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria;

IV. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

V. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;

VI. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;

VII. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;

VIII. Solicitar à coordenação do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;

IX. Apresentar trabalho, como autor principal, na edição 2023 dos Encontros Universitários do Campus da UFC em Russas;

X. Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria;

XI. Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento ao coordenador do projeto PID para que envie o formulário do Termo de Desistência do Monitor pelo sistema SisPID;

XII. Enviar à coordenação do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;

XIII. Em caso de desligamento antes do prazo final da monitoria, solicitar à coordenação do projeto para enviar o Relatório de Atividades e a Desistência imediatamente pelo sistema SisPID.

DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E PERMANECER NO PROJETO

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R \$700,00 (setecentos reais) para o bolsista remunerado.

Parágrafo único. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 04 (quatro) meses relativos ao período letivo de agosto à novembro do ano de 2023.

Art. 7º - Para pleitear e permanecer no programa da bolsa, os candidatos deverão:

I. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Russas;

II. Estar matriculado em no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC;

III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;

IV. Ter cursado, com aprovação, a disciplina Fundamentos de Programação, que é vinculada ao projeto da bolsa;

V. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;

VI. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa

Art. 8º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 9º - O desligamento do monitor remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

- a. as frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd, pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
- b. for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
- c. o Coordenador do Projeto identificar que o monitor não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
- d. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 16 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC;
- e. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;
- f. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir espontaneamente das atividades com solicitação do desligamento à coordenação do projeto pelo SisPID e entrega do Relatório de Atividades do Monitor devidamente preenchido e assinado;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - Para realizar a inscrição, os interessados devem preencher o formulário em <https://forms.gle/87ZZuioo6vdbGyDe8>, enviando o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará das etapas: análise do histórico escolar, prova específica e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data	Horário
Inscrições	04/08/2023 à 08/08/2023	até 23:59
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	09/08/2023	até 10:00
Realização da Prova específica*	09/08/2023	Início 15:30 (Sala a definir) Término 17:00
Divulgação dos candidatos aprovados na Prova Escrita	09/08/2023	até 20:00
Realização da Entrevista	10/08/2023	Início 08:00
		Após a

Divulgação dos candidatos selecionados	10/08/2023	realização da Entrevista
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	10/08/2023	até as 14:00

*A prova específica será em formato de texto dissertativo sobre um dos temas definidos no Anexo I. A definição do tema será indicado aos participantes aprovados na primeira etapa.

Art. 12 - A cada etapa do processo será atribuída nota de 0,0 à 10,0. Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 6,0 das notas do histórico da disciplina relativa ao objeto de estudo, prova e entrevista.

Art.13 - A prova específica abordará um dos tópicos do conteúdo programático. Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital. A prova e a entrevista ocorrerão no turno da manhã. No entanto, poderão ocorrer alterações no cronograma dependendo da quantidade de candidatos.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na disciplina relacionadas ao projeto, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Russas, no endereço <http://www.campusrussas.ufc.br/>

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelos seguintes membros:

Membros	Atribuição
Pablo Luiz Braga Soares	Presidente
Tatiane Fernandes Figueiredo	Segundo Membro
Reuber Régis de Melo	Terceiro Membro

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art. 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço: <https://prograd.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-da-cadcoordenadoria-de-acompanhamento-discente/programa-de-iniciacao-a-docencia-pid/>

1. Termo de Compromisso;
2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Russas/CE, 04 de agosto de 2023.

Prof. Pablo Luiz Braga Soares
Coordenador do Projeto

Profª. Patrícia Freitas Campos de Vasconcelos
Vice-Diretora e Coordenadora de Programas Acadêmicos

ANEXO I: Conteúdo da Prova Específica

Projeto: Aprendizagem Criativa em Programação e Algoritmos em Grafos

- 1. Grafos Planares;**
- 2. Coloração de grafos;**
- 3. Representação computacional de grafos;**
- 4. Conectividade em grafos;**
- 5. Busca em grafos;**
- 6. Caminho Mínimo;**
- 7. Subgrafos;**
- 8. Árvore Geradora Mínima;**
- 9. Fluxo em Redes;**
- 10. Trilha, Passeio, Caminho, Ciclo e Árvore.**



Documento assinado eletronicamente por **PABLO LUIZ BRAGA SOARES, Professor do Magistério Superior**, em 04/08/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Freitas Campos de Vasconcelos, Vice Diretor**, em 04/08/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420943** e o código CRC **4FFE2605**.